



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO**
3 **GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

4 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito,
5 realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade
6 Federal de Mato Grosso, a setingentésima sexta sessão ordinária do Conselho de Ensino,
7 Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação
8 prévia, contou com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da
9 Silva e dos conselheiros: Adilson Pacheco de Souza, Alair Suzeti da Silveira, Beleni
10 Salette Grando, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos César Breda, Carlos Oliveira,
11 Carlos Ueslei R. de Oliveira, Cinthia Serenotti Brigante, Daniel da Silveira Guimarães,
12 Danilo Garcia da Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Eber Luiz Capistrano Martins,
13 Eliana Beatriz N. Rondon Lima, Elisete Maria Carvalho Silva Hurtado, Emerson Soares
14 dos Santos, Eralci Moreira Therézio, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Gerson
15 Rodrigues da Silva, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, João Paulo Rocha de
16 Miranda, José Roberto Temponi de Oliveira, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira
17 de Jesus, Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos de Almeida Souza, Marcos Macedo
18 Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Marina Atanaka, substituindo Ozerina Victor de
19 Oliveira, Mário Matheus Sugisaki, Marluce O. M. Scaloppe, Mônica Aragona, Nereide
20 Lúcia Martinelli, Patricia Silva Ozório, Paulo Afonso Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti,
21 Ricardo Lopes Tortorella de Andrade, Romilda Gonçalves Machado, Rosaline Rocha
22 Lunardi, Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha, Weyber Ferreira de Souza e
23 Zenésio Finger, com a justificativa de ausência dos conselheiros: Tereza Christina
24 Mertens A. Veloso, Carmem Torres Guedes e Fernando Zaguri Vaz de Mello. Iniciando a
25 sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os
26 conselheiros presentes, desejando um excelente trabalho neste novo ano. Prosseguindo, o
27 Presidente em exercício colocou em apreciação as atas da setingentésima quarta e
28 setingentésima quinta sessões, sendo aprovadas sem emendas, com cinco e sete
29 abstenções, respectivamente. Em seguida, o Presidente apresentou a pauta para
30 apreciação, tendo o conselheiro Marcus Cruz solicitado a inclusão de dois pontos: 1)
31 aprovação de manifestação de repúdio em relação a nota do Ministro da Educação sobre a
32 oferta de disciplina ‘Tópicos Especiais em Ciência Política: O golpe de 2016 e o futuro da
33 democracia no Brasil’, e 2) debate sobre a Política de Internacionalização da UFMT,
34 considerando a exigência em edital do MEC, que esta política seja aprovada pelo
35 conselho superior competente e os prazos do edital. O conselheiro Eralci Therézio
36 solicitou discussão sobre a Resolução do Consuni que regulamentou o uso de aparelho
37 eletrônico na UFMT, entendendo que esta matéria é de competência do Consepe. O
38 conselheiro Douglas Guilherme M. Mendes solicitou a inclusão na pauta de discussão de
39 uma política de saúde mental e contra suicídio. A conselheira Lisiane sugeriu que os
40 pedidos de inclusão sejam após o sétimo ponto da pauta. Prosseguindo, o Presidente
41 colocou em votação a pauta, com as sugestões de inclusão dos conselheiros Marcus Cruz,
42 Eralci Therézio e Douglas Mendes e a retirada o quinto ponto, devido a justificativa de
43 ausência da relatora, sendo aprovada com 30 votos favoráveis, 02 contrários e 05
44 abstenções. A seguir, conselheira Alair Silveira manifestou-se, entendendo que é papel do
45 CONSEPE pensar a política de ensino, pesquisa e extensão da UFMT, assim entende que
46 é necessário discutir a questão do restaurante universitário, como política de permanência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 estudantil e discutir ainda, a inclusão da disciplina empreendedorismo; considerando que
48 as inscrições já estavam encerradas, a proposta deverá ser apresentada em outra pauta.
49 Prosseguindo, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o processo nº
50 23108.922227/2017-61, que dispõe sobre a homologação da Resolução CONSEPE Nº
51 01/2018, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, a extinção do curso de
52 Administração na modalidade a distância, FACC, registrando que o curso não possui
53 alunos matriculados e em atendimento as normas do E-mec. Em votação, a resolução foi
54 homologada com 34 votos favoráveis e 03 abstenções, conforme Resolução CONSEPE Nº
55 03/2018. A seguir, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o processo nº
56 23108.905225/2018-93, requerente Gerente de Graduação e Extensão do câmpus de Sinop
57 que solicita a aprovação de novo calendário acadêmico do ano letivo de 2018, para o
58 câmpus de Sinop, que foi aprovado *ad referendum*, conforme Resolução CONSEPE Nº
59 02/2018, justificando que a alteração foi necessária, considerando as datas de convocação
60 dos aprovados no SISU. Em votação, a resolução foi homologada, com 35 votos
61 favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 04/2018.
62 Prosseguindo, o conselheiro Mário Mateus Sugisaki apresentou seu relato de vistas ao
63 Processo nº 23108.905376/2017-66, encaminhado pela proposta de resolução que
64 regulamenta o estágio não obrigatório do curso de graduação em Pedagogia do Instituto de
65 Educação, ressaltando que a solicitação de vistas ocorreu devido a dúvida quanto à
66 inserção de encargos no PIA para estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório, de
67 acordo com a legislação vigente. A conselheira Rosaline Rocha Lunardi lembrou que na
68 reunião anterior teceu considerações sobre a proposta, no tocante a prever encargos para
69 estágio não obrigatório, entendendo que se não seria estágio obrigatório, mas uma
70 atividade complementar, ressaltou ainda as dificuldades de alguns cursos, com relação ao
71 número insuficiente de docente, para acompanhar o estágio obrigatório, enfatizando a
72 necessidade da universidade ter uma política de recursos humanos. O conselheiro Mário
73 Sugisaki observou que a Resolução CONSEPE Nº 158/2010, prevê computar até duas
74 horas por estudantes para estágio curricular obrigatório. O Presidente em exercício
75 ponderou que se a norma permitir que os estágios não obrigatórios ou extracurricular
76 constem no PIA, alguns cursos não terão professores suficientes para tais atividades. A
77 conselheira Rosaline Lunardi sugeriu retirar da minuta de resolução os artigos referentes a
78 distribuição de encargos acadêmicos. A seguir, o conselheiro Mário Sugisaki concordou e
79 apresentou seu voto no sentido de deferir o regulamento de estágio não obrigatório do
80 curso de Pedagogia do Instituto de Educação, com a exclusão da proposta, dos artigos 15 e
81 17, uma vez que não está explícito na resolução vigente, a possibilidade de registro de
82 encargos no PIA de horas de estágio não obrigatório. Em votação, o voto foi aprovado
83 com 41 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção, consubstanciando a Resolução
84 CONSEPE Nº 05/2017. A seguir, o conselheiro Pedro Luis Reis Crotti, relatou o processo
85 nº 23108.329274/2017-31, requerente Núcleo Docente Estruturante do Curso de
86 Medicina/CUR, que dispõe sobre proposta de reformulação do projeto pedagógico do
87 Curso de Medicina no câmpus de Rondonópolis, ressaltando que o processo foi elaborado
88 com base nas diretrizes curriculares de 2014 e informou que converteu o processo em
89 diligência, o qual retornou com os esclarecimentos solicitados e registrou que a PROEG
90 constituiu grupo de trabalho para estudo da reestruturação e adequação dos Projetos
91 pedagógicos dos cursos de Medicina da UFMT. Seguindo, apresentou seu voto favorável a
92 aprovação do projeto pedagógico do curso de Medicina/CUR, para adequação as novas

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 diretrizes curriculares. Em votação, o voto foi aprovado com 42 votos favoráveis e uma
94 abstenção, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 06/2018. Prosseguindo, o
95 conselheiro Pedro Luis Reis Crotti relatou o Processo nº 23108.328012/2017-50,
96 requerente coordenação do curso de Sistemas da Informação que solicita reestruturação do
97 projeto pedagógico do curso de graduação em Sistemas da Informação, bacharelado, do
98 ICEN/CUR, votando pela aprovação da proposta e considerou a manifestação do curso
99 que acatou os pareceres da PROEG, PROPLAN, SGP e SINFRA, pela não alocação de
100 recursos quanto as demandas solicitadas nos autos. A conselheira Alair Silveira
101 manifestou sobre as reiteradas deliberações deste Conselho em aprovar cursos sem que as
102 condições necessárias estejam garantidas e teceu considerações sobre a necessidade do
103 CONSEPE discutir a sua responsabilidade em deliberar sem que as necessidades estejam
104 atendidas. O conselheiro Eralci Therézio concordou com a conselheira Alair Silveira,
105 acrescentando que os docentes do interior desenvolvem uma carga de trabalho de 12 a 16
106 horas. A conselheira Lisiane de Jesus concorda sobre a necessidade de contratação de
107 docentes para os câmpus do interior e da discussão sobre a pactuação de vagas docentes na
108 instituição, esclarecendo que o processo em discussão não trata de expansão, apenas
109 adequação curricular. Após ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em
110 votação o voto do conselheiro Pedro Crotti, favorável alteração curricular do Curso de
111 Sistemas da Informação, sendo aprovado com 34 votos favoráveis, 04 contrários e 06
112 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 07/2018. Prosseguindo, o
113 conselheiro Marcus Cruz apresentou sua proposta de inclusão na pauta de aprovação da
114 nota pública de repúdio à nota do Ministro da Educação, divulgada no Jornal O Globo,
115 referente a oferta da disciplina “Tópicos especiais em Ciência Política: o golpe de 2016 e
116 o futuro da democracia no Brasil” a ser ministrada pelo docente Luis Felipe Miguel e
117 apresentou uma minuta da nota do CONSEPE. A conselheira Alair Silveira parabenizou o
118 conselheiro Marcus Cruz por apresentar esta discussão, concordando que essa atitude do
119 Ministro da Educação é mais uma que desrespeita a autonomia da Universidade,
120 exemplificando a atuação contra a aprovação da proposta da escola sem partido. Após
121 discussão, o Presidente em exercício colocou a proposta do conselheiro Marcus Cruz em
122 votação, sendo aprovada com 38 votos favoráveis, 01 contrário e 04 abstenções e os
123 conselheiros Marcus Cruz e Marcos Caron apresentarão os termos da nota ao final da
124 sessão. Continuando, o conselheiro Marcus Cruz manifestou sobre a necessidade da
125 UFMT aprovar o Plano Institucional de Internacionalização, pelo conselho competente,
126 até o dia 18/04, prazo estipulado no edital da CAPES para aprovação. Continuando, o
127 conselheiro Marcus Cruz historiou sobre a reunião e deliberações do Fórum de Pró-
128 Reitores que discutiu o CAPES PrInt e os encaminhamentos da PROPG divergentes
129 daqueles deliberados no Fórum. Seguindo, a conselheira Marina Atanaka esclareceu os
130 encaminhamentos da PROPG, salientando os pontos para concorrência do edital e as
131 temáticas, observando que atualmente, a política de internacionalização privilegia a pós-
132 graduação e os cursos de excelência, entendendo que de acordo com as publicações da
133 UFMT e a consolidação dos programas pós-graduação das áreas das ciências agrárias e
134 ciências poderiam concorrer ao edital. O conselheiro Emerson Soares dos Santos registrou
135 a insatisfação dos coordenadores de pós-graduação pela forma como a administração
136 superior tratou a matéria, registrando que a decisão do Fórum da Pós-Graduação não foi
137 levada em consideração. Destacou a importância da elaboração do Plano Institucional de
138 Internacionalização, considerando o peso deste plano para concorrer ao Edital, 5% análise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 projetos, 10% currículum, 15% as notas dos programas e 75% referente a qualidade do
140 Plano Institucional de Internacionalização, questionando a escolha apenas das áreas
141 ambientais e agrárias. Após ampla discussão da matéria, o conselheiro Marcus Cruz
142 esclareceu a competência do CONSEPE para aprovar essa política, entendendo que a
143 proposta para a CAPES PrInt terá que obedecer esse plano. O conselheiro Marcos Caron
144 sugeriu a constituição com a participação de membros das Câmaras de Pós-Graduação e
145 Pesquisa e de Graduação para apresentação da política na próxima sessão do CONSEPE,
146 que em votação foi aprovada com 39 votos favoráveis e 4 abstenções, sendo constituída
147 pelos conselheiros Carlos Oliveira Santos, Guilherme Ribeiro Alves, Marcus da Silva
148 Cruz, Marcos Macedo Caron, Rosaline Rocha Lunardi e Silane Aparecida Ferreira da
149 Silva Caminha. Seguindo, o conselheiro Eralci Therézio apresentou seu pedido de
150 inclusão na pauta que trata de questionamento sobre a competência do Conselho
151 Universitário de aprovar resolução regulamentando o uso de aparelhos eletroeletrônicos
152 em âmbito acadêmico, entendendo que, estatutariamente, é atribuição do CONSEPE
153 regulamentar políticas que envolvam ensino aprendizagem e solicitou esclarecimentos ao
154 CONSUNI e a revogação da referida Resolução. Após discussão, o Presidente em
155 exercício colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o
156 Presidente em exercício prorrogou o mandato do conselheiro Weyber Ferreira de Sousa,
157 conforme Ofício 048/2017, conforme Resolução CONSEPE N° 08/2018. Em
158 continuidade, o conselheiro Douglas Guilherme M. Mendes lamentou o suicídio de um
159 aluno do curso de Medicina, na última sexta-feira e teceu considerações sobre a
160 necessidade de criação de uma política de saúde mental e acompanhamento dos
161 estudantes, ponderando sobre a necessidade de atendimento de serviço psicológico, entre
162 outros, dado o número de estudantes com depressão, reforçando a necessidade de a UFMT
163 agir para atender essa demanda e traçar uma estratégia para que fatos como esse não
164 venham a acontecer mais. A conselheira Lisiane de Jesus lamentou o infortúnio ocorrido
165 com o aluno, esclarecendo que ele já participava do Núcleo de Atendimento
166 Psicopedagógico onde estão sendo atendidos 42 estudantes e concordou sobre a
167 necessidade de buscar mais ações para atender essa situação, inclusive a criação de uma
168 comissão para estudar essa matéria, proposto pela PRAE. Após manifestação dos
169 conselheiros, o plenário aprovou, por unanimidade, a indicação de membros para
170 participar da comissão instituída pela Reitoria, para discussão da política institucional de
171 saúde mental no âmbito da UFMT, sendo indicados os conselheiros Beleni Salete Grando,
172 Carlos Ueslei Rodrigues de Oliveira, Douglas Guilherme Martins Mendes, Pedro Luis
173 Reis Crotti e Weyber Ferreira de Souza, conforme Decisão CONSEPE N° 02/2018. Às
174 doze horas o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a
175 sessão, reiniciando às catorze horas e trinta minutos, com as seguintes presenças: Adilson
176 Pacheco de Souza, Alair Suzeti da Silveira, Beleni Salete Grando, Carlos Alberto de
177 Souza Gondim, Carlos César Breda, Carlos Ueslei R. de Oliveira, Cinthia Serenotti
178 Brigante, Daniel da Silveira Guimarães, Danilo Garcia da Silva, Douglas Guilherme M.
179 Mendes, Eber Luiz Capistrano Martins, Elisete Maria Carvalho Silva Hurtado, Emerson
180 Soares dos Santos, Eralci Moreira Therézio, Fernando Nogueira de Lima, Fernando
181 Tadeu de Miranda Borges, Gerson Rodrigues da Silva, Guilherme Ribeiro Alves, João
182 Paulo Rocha de Miranda, José Roberto Temponi de Oliveira, Leila Cristina Oliveira Silva,
183 Lia Rachel Chaves do Amaral Pelloso, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves Rosa de
184 Páscoa, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 Cruz, Marina Atanaka, substituindo Ozerina Victor de Oliveira, Mário Matheus Sugisaki,
186 Mônica Aragona, Nereide Lúcia Martinelli, Patricia Silva Ozório, Pedro Luis Reis Crotti,
187 Ricardo Lopes Tortorella de Andrade, Romilda Gonçalves Machado, Rosaline Rocha
188 Lunardi e Zenésio Finger. Inicialmente, a conselheira Lia Rachel Chaves do Amaral
189 Pelloso, coordenadora de ensino do curso de Medicina, lamentou o falecimento do aluno
190 Mateus, momento muito difícil para os alunos e docentes da Faculdade de Medicina,
191 esclarecendo que a Faculdade criou um Núcleo Psicopedagógico que realiza acolhimento
192 e acompanhamento dos alunos, de uma demanda crescente em toda a instituição e por
193 questão ética o Núcleo não pode realizar o tratamento e salientou o número de casos de
194 suicídio de alunos no Brasil e a preocupação da Associação Brasileira de Ensino Médico
195 para que o problema seja amplamente discutido nas instituições e ponderou sobre a
196 necessidade de estrutura e estudos para tratar dessa situação de depressão uso de drogas na
197 UFMT e da necessidade de ter um ambulatório de atendimento na universidade,
198 enfatizando que é um assunto muito sério, que necessita de medidas institucionais
199 urgentes e pediu para se retirar da sessão para dar apoio aos estudantes na FM.
200 Prosseguindo a pauta, o conselheiro Mário Sugisaki, relator do processo que trata da
201 minuta de resolução para regulamentação da avaliação da aprendizagem nos cursos
202 presenciais de graduação da UFMT, constante no Processo nº 137/2016, justificou a sua
203 ausência na reunião anterior e ressaltou que, conforme registro em ata, serão apreciados,
204 primeiramente, os seguintes pedidos de recurso de votação da minuta em apreciação,
205 apresentados na reunião anterior: artigo 6º, parágrafo 1º, a pedido do conselheiro Zenésio
206 Finger; art.7º, parágrafo 4º requerido pelo conselheiro Daniel da Silveira Guimarães e o
207 art. 9º, parágrafo 2º, inciso III, requerido pelo conselheiro Eralci Therézio. Seguindo, o
208 conselheiro Zenésio Finger justificou seu pedido de revisão dos termos do parágrafo 1º do
209 artigo 6º, ressaltando que as regras para avaliação estão previstas em norma específica e
210 não no projeto pedagógico do curso. A conselheira Alair Silveira defendeu a manutenção
211 da redação aprovada para o citado parágrafo, por entender que se está aprovado no projeto
212 pedagógico do curso todos os docentes aplicarão a prova final, dando segurança para
213 cumprimento do PPC. Após discussão, a proposta da conselheira Alair Silveira foi
214 aprovada com 31 votos favoráveis e 02 abstenções. Continuando, o conselheiro Daniel
215 Guimarães justificou seu pedido de revisão do parágrafo 4º, do artigo 7º, argumentando
216 que na reunião anterior votou pela sua supressão, considerando que no parágrafo 1º, do
217 artigo 3º estava previsto o cronograma e critérios de avaliação a serem apresentados aos
218 alunos no primeiro dia do componente curricular, o qual também foi suprimido,
219 entendendo que a ausência do critério de 72 horas para marcação de prova e também do
220 cronograma das avaliações, prejudica o aluno. A conselheira Alair Silveira observou que o
221 caput do art. 7º prevê que o docente irá determinar a quantidade, os períodos ou datas para
222 realização das atividades avaliativas. A conselheira Rosaline Lunardi concordou com o
223 conselheiro Daniel e entende que se a definição da data da avaliação for inferior a 72
224 horas, deve ter a anuência dos alunos e propôs a inclusão do então parágrafo 4º, do artigo
225 7º, da minuta em discussão. Seguindo, o conselheiro Marcus Cruz sugeriu a redação para o
226 parágrafo 4º, prevendo estabelecer o prazo de, ao menos, 72 horas entre a comunicação da
227 data e a realização da avaliação, com a anuência dos discentes a serem avaliados. O
228 conselheiro Douglas Guilherme Martins Mendes sugeriu a inclusão do parágrafo nos
229 seguintes termos: “Nenhuma atividade avaliativa presencial ou não presencial, poderá ser
230 realizada sem o transcurso de, pelo menos, 72 horas entre a comunicação e a data da

— ERS —



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 realização da avaliação”. A conselheira Patrícia Osório sugeriu acrescentar na redação do
232 caput do artigo 7º, que compete ao docente determinar e informar no início do período
233 letivo a quantidade de atividades avaliativas... Continuando, o Presidente em exercício
234 colocou em votação a manutenção da redação do caput do artigo 7º, que recebeu 04 votos
235 favoráveis; a proposta da conselheira Patrícia Osório recebeu 27 votos favoráveis e 05
236 abstenções. Seguindo, o Presidente colocou em votação as seguintes propostas: 1) da
237 conselheira Rosaline Lunardi de manter o parágrafo 4º, com a redação original, que
238 recebeu 04 votos; 02) proposta do conselheiro Douglas inclusão do parágrafo nos
239 seguintes termos: “Nenhuma atividade avaliativa presencial ou não presencial, poderá ser
240 realizada sem o transcurso de, pelo menos, 72 horas entre a comunicação e a data da
241 realização da avaliação” que recebeu 20 votos e 06 abstenções. Ato contínuo, o
242 conselheiro João Paulo Miranda apresentou questão de ordem, observando que nos termos
243 do parágrafo único, do artigo 38, da Resolução 32/2013, que aprovou o regimento deste
244 Conselho, a votação de pedido de revisão dependerá da maioria absoluta dos membros do
245 CONSEPE. Após discussão, o Presidente em exercício acolheu sugestão e encaminhou no
246 sentido de refazer as votações dos pedidos de revisão de decisão, nos termos do regimento
247 do CONSEPE. Dessa forma, o Presidente em exercício colocou em votação a proposta da
248 conselheira Patrícia Osório de inclusão no caput do artigo 7º, da seguinte forma: “compete
249 ao docente determinar e informas no início do período letivo...”que recebeu 32 votos
250 favoráveis, aprovado por maioria absoluta. Seguindo, foi votada a proposta do conselheiro
251 Douglas Guilherme Martins Mendes de inclusão de parágrafo 3º ao artigo 7º, sendo
252 aprovado com 32 votos favoráveis, por maioria absoluta. Prosseguindo, o Presidente em
253 exercício passou a palavra ao conselheiro Eralci Therézio que propôs a rediscussão sobre
254 o art. 9º, parágrafo 2º, inciso III, entendendo que na última reunião aa deliberação foi
255 prejudicada porque não foi votada a proposta inicial da conselheira Rosaline Lunardi e
256 sugeriu a supressão do inciso III, parágrafo 2º, do artigo 9º. O conselheiro Carlos Gondim
257 defendeu a proposta original em que o discente poderá participar em eventos estudantis,
258 como delegado, em nível local, estadual ou nacional. O conselheiro Fernando Nogueira
259 manifestou que entende a importância da participação estudantil, mas ponderou sobre a
260 dificuldade de aceitar que deva constar de norma institucional, devendo ser tratada no
261 âmbito da autonomia do professor e sugeriu a supressão do inciso III, do parágrafo 2º. A
262 conselheira Alair Silveira ponderou que a universidade deve reconhecer o direito dos
263 estudantes de participar das atividades de sua categoria, sem prejuízo da sua vida
264 acadêmica, entendendo que a delegação é um direito que deve ser reconhecido por todos,
265 não podendo usar dois pesos e duas medidas e defendeu a permanência da palavra
266 “delegado” no inciso III. A conselheira Rosaline Lunardi também concorda com a
267 participação do discente, como delegado, mas ponderou sobre a participação em evento
268 local. Após ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em votação a proposta de
269 manutenção do inciso III, parágrafo 3º, com a retirada da participação do aluno em nível
270 local, recebeu 26 votos e 05 abstenções, não atingindo a maioria absoluta dos conselheiros
271 do CONSEPE, de forma que permanece a redação aprovada na reunião anterior. Seguindo,
272 o conselheiro Eralci Therézio informou que essa é sua última participação neste Conselho,
273 ressaltando que aprendeu muito e ponderou sobre as discussões sobre avaliação discente.
274 O conselheiro Marcus Cruz, conforme deliberação no período matutino, apresentou os
275 termos da nota pública sobre a decisão do Ministério da educação, sendo aprovada com 27
276 votos favoráveis, 01 contrário e 03 abstenções. Nada mais havendo a ser dito e nem

Eralci



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 tratado, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão,
278 sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos
279 Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do
280 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assinatura manuscrita em azul da Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, Elenir Motta Sanches Arruda.